

PORTARIA PGR/MPF Nº 650 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15/12/2006, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XXV, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com as transformações constantes desta Portaria, conforme Anexo.

Art. 2º Transformar, sem aumento de despesa:

I - 3 (três) cargos em comissão CC-2, da Lei nº 12.321, de 8/9/2010, já existentes no Gabinete do Procurador-Geral da República, e 47 (quarenta e sete) cargos em comissão CC-2 criados pela Lei nº 12.321/2010, em 17 (dezessete) cargos em comissão CC-6 e em 5 (cinco) cargos em comissão CC-4, utilizando para esse fim saldo remanescente das Portarias PGR/MPF nº 746, de 3/12/2012 e nº 813, de 27/12/2012;

II - 6 (seis) cargos em comissão CC-3, da Lei nº 10.771, de 21/11/2003, já existentes no Gabinete do Procurador-Geral da República, e 3 (três) cargos em comissão CC-2, criados pela Lei nº 10.771/2003, em 1 (um) cargo em comissão CC-7 e em 3 (três) cargos em comissão CC-6, utilizando para esse fim saldo remanescente das Portarias PGR/MPF nº 817, de 27/12/2012 e nº 452, de 17/7/2013; e

III - 5 (cinco) funções de confiança FC-3, do Decreto nº 93.840, de 22/12/1986, já existentes no Gabinete do Procurador-Geral da República, em 8 (oito) funções de confiança FC-2, utilizando para esse fim saldo remanescente da Portaria PGR/MPF nº 813, de 27/12/2012.

Art. 3º Remanejar 1 (uma) função de confiança FC-3 e 3 (três) funções de confiança FC-1, da Lei nº 10.771/2003, existentes na estrutura do Gabinete do Procurador-Geral da República, para a reserva técnica do Ministério Público Federal.

Art. 4º A função de Coordenador de Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral da República será exercida por membro do Ministério Público da União que atenda aos seguintes requisitos:

- I - ser vitaliciado, no mínimo, há 5 (cinco) anos;
- II - estar em exercício efetivo das funções institucionais;
- III - não estar respondendo inquérito ou processo administrativo de natureza disciplinar, ação penal pública ou ação de improbidade administrativa; e
- IV - não ter sofrido penalidade de advertência ou censura no período de 3 (três) anos, ou de suspensão no período de 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à designação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Anexo da Portaria PGR/MPF nº 650/2013.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	ASSESSORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO STF				
5	ASSESSOR - NÍVEL III	CC-3			
2	SECRETARIO - NÍVEL I	FC-1			
	NÚCLEO DE APOIO DO STF				
1	CHEFE	FC-3			
	CHEFIA DE GABINETE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			CHEFIA DE GABINETE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
1	CHEFE DE GABINETE	CC-6	1	CHEFE DE GABINETE	CC-7
			1	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	CC-6
			4	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
3	CARGO EM COMISSÃO CC-2	CC-2			
2	SECRETARIO - NÍVEL II	FC-2	2	ASSISTENTE	FC-3
	ASSESSORIA DE CERIMONIAL			ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL IV	CC-4	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV	CC-4
2	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	2	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
1	ASSISTENTE	FC-3	1	ASSISTENTE	FC-3
1	SECRETARIO - NÍVEL I	FC-1	1	SECRETARIO NÍVEL I	FC-1
				ASSESSORIA DE QUALIDADE	
			1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV	CC-4
			2	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO	
1	ASSESSOR - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR NÍVEL III	CC-3
6	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	2	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
1	SUPERVISOR	CC-1	1	ASSESSOR NÍVEL I	CC-1
2	ASSISTENTE	FC-3	2	ASSISTENTE	FC-3
	ASSESSORIA ESPECIAL				
3	ASSESSOR - NÍVEL VI	CC-6			
	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO ADMINISTRATIVO NO STF E NO CNJ			ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO ADMINISTRATIVO NO STF E NO CNJ	
1	ASSESSOR - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR NÍVEL III	CC-3
4	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	4	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
1	SUPERVISOR	CC-1	1	ASSESSOR NÍVEL I	CC-1
2	AUXILIAR DE PLENÁRIO - NÍVEL II	FC-2	2	AUXILIAR DE PLENÁRIO NÍVEL II	FC-2
	SECRETARIA DE EXPEDIENTE				
1	CHEFE DE SECRETARIA	CC-3			
1	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2			
6	ASSISTENTE	FC-3			
1	SECRETARIO - NÍVEL I	FC-1			
	SECRETARIA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL				
1	CHEFE DE SECRETARIA	CC-3			
1	ASSISTENTE	FC-3			
2	SECRETARIO - NÍVEL II	FC-2			
				COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E PROCESSUAL	
			1	COORDENADOR	CC-3
			1	ASSISTENTE	FC-2
				DIVISÃO DE CONTROLE JUDICIAL	
			1	CHEFE	CC-2
			1	ASSISTENTE	FC-2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
			1	DIVISÃO DE CONTROLE EXTRAJUDICIAL	
			1	CHEFE	CC-2
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL	
			1	CHEFE	CC-2
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
			1	SECRETÁRIO	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
1	ASSESSORIA EM MATÉRIA CRIMINAL COORDENADOR DE ASSESSORIA	CC-6	1	ASSESSORIA JURÍDICA CRIMINAL COORDENADOR	CC-6
5	ASSESSOR - NÍVEL VI	CC-6	1	COORDENADOR ADJUNTO	CC-6
			6	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
1	ASSESSORIA EM MATÉRIA CONSTITUCIONAL COORDENADOR DE ASSESSORIA	CC-6	1	ASSESSORIA JURÍDICA CONSTITUCIONAL COORDENADOR	CC-6
5	ASSESSOR - NÍVEL VI	CC-6	1	COORDENADOR ADJUNTO	CC-6
			5	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
1	ASSESSORIA EM MATÉRIA CÍVEL COORDENADOR DE ASSESSORIA	CC-6	1	ASSESSORIA JURÍDICA CÍVEL COORDENADOR	CC-6
5	ASSESSOR - NÍVEL VI	CC-6	1	COORDENADOR ADJUNTO	CC-6
			5	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	ASSESSORIA JURÍDICA EM TUTELA COLETIVA COORDENADOR	CC-6
			1	COORDENADOR ADJUNTO	CC-6
			3	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	ASSESSORIA JURÍDICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA COORDENADOR	CC-6
			1	COORDENADOR ADJUNTO	CC-6
			3	ASSESSOR NÍVEL VI	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS SECRETÁRIO	CC-6
			1	ASSISTENTE	FC-2
			1	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR ASSESSOR-CHEFE NÍVEL VI	CC-6
1	ASSESSOR - NÍVEL V	CC-5	1	ASSESSOR NÍVEL V	CC-5
1	ASSESSOR - NÍVEL IV	CC-4	1	ASSESSOR NÍVEL IV	CC-4
1	ASSESSOR - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR NÍVEL III	CC-3
5	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	5	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
1	ASSESSOR - NÍVEL I	CC-1	1	ASSESSOR NÍVEL I	CC-1
1	SECRETÁRIO - NÍVEL II	FC-2	1	ASSISTENTE	FC-2
3	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	3	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
			2	ASSESSORIA ESPECIAL ASSESSOR NÍVEL IV	CC-4
			2	ASSESSORIA TÉCNICA ASSESSOR NÍVEL IV	CC-4

Nº de Cargos/ Funções	SITUAÇÃO ANTERIOR		Nº de Cargos/ Funções	SITUAÇÃO ATUAL	
	Denominação	Código		Denominação	Código
	ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL			SECRETARIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL V	CC-5	1	SECRETÁRIO	CC-6
3	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	1	ASSESSOR NÍVEL V	CC-5
2	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3	3	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
			2	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3
			1	ASSISTENTE	FC-2
	ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS			ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL IV	CC-4	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV	CC-4
1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3	1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL II	FC-2	1	ASSISTENTE	FC-2
	ASSESSORIA JURÍDICA			ASSESSORIA JURÍDICA	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3	1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL II	FC-2	1	ASSISTENTE	FC-2
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3	1	CHEFE DE NÚCLEO	FC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL II	FC-2	1	ASSISTENTE	FC-2
	ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE			SECRETARIA DE PESQUISA E ANÁLISE	
1	COORDENADOR GERAL ADJUNTO	CC-5	1	SECRETÁRIO	CC-6
4	ASSESSOR - NÍVEL II	CC-2	1	ASSESSOR NÍVEL V	CC-5
3	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	4	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
			3	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	ASSESSORIA DE ANÁLISE			ASSESSORIA DE ANÁLISE	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL IV	CC-4	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL IV	CC-4
2	ASSISTENTE	FC-3	2	ASSISTENTE	FC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	ASSESSORIA DE GESTÃO CONHECIMENTO			ASSESSORIA DE GESTÃO CONHECIMENTO	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	NÚCLEO DE PESQUISA			NÚCLEO DE PESQUISA	
1	CHEFE	FC-3	1	CHEFE	FC-3
	NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDO			NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDO	
1	CHEFE	FC-3	1	CHEFE	FC-3
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1
	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO			NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO	
1	CHEFE	FC-3	1	CHEFE	FC-3
	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO			NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	
1	CHEFE	FC-3	1	CHEFE	FC-3
	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
1	ASSESSOR-CHEFE - NÍVEL III	CC-3	1	ASSESSOR-CHEFE NÍVEL III	CC-3
1	ASSISTENTE	FC-3	1	ASSISTENTE	FC-3
1	SECRETÁRIO - NÍVEL I	FC-1	1	SECRETÁRIO NÍVEL I	FC-1